



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 207/2023

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A.	CPF/CNPJ: 08.355.201/0001-13
Endereço: BR 452 Km 77	Bairro: Zona Rural
Município: Tupaciguara	UF: MG
Telefone: (34) 99683-0401	E-mail: jessicadiniz@bioaroeira.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Espólio de Otahyde Gomides de Souza	CPF/CNPJ: 288.333.338-68
Endereço: Rua Quinze de novembro, nº 327, Apto 900	Bairro: Fundinho
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 99683-0401	E-mail: jessicadiniz@bioaroeira.com.br

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Rio das Pedras/Boa Vista	Área Total (ha): 323,7250ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 143.188, 143.189 e 143.190	Município/UF: Uberlândia - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3170206-8286.E371.2EC2.4D31.9AE6.D43C.7B90.1E9A	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Unidade	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	334	unidades		

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	334	un	22 K	770056	7904866

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área útil	196,08

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas		196,08

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	289,7638	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/08/2023

Data da vistoria: 21/08/2023

Data de solicitação de informações complementares: 03/08/2023

Data do recebimento de informações complementares: 17/08/2023

Data de emissão do parecer técnico: 21/08/2023

## 2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 334 (trezentas e trinta e quatro) árvores isoladas, é fazer a ampliação das áreas de culturas anuais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O Espólio de Otahyde Gomides de Souza, proprietário da Fazenda Rio das Pedras/Boa Vista - Matrículas 143.188, 143.189 e 143.190, com área total de 323,7250ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Eucalipto e Vereda. Coordenadas geográficas UTM 22K 770056 e 7904866.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-8286.E371.2EC2.4D31.9AE6.D43C.7B90.1E9A

- Área total: 323,9688ha

- Área de reserva legal: 59,5726ha

- Área de preservação permanente: 27,2773ha

- Área de uso antrópico consolidado: 224,9125ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 59,5726ha

( ) A área está em recuperação: 0 ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas AV-1-143.188 e AV-1-143.190

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O explorador BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A. pleiteia realizar o corte de 334 (trezentas e trinta e quatro) árvores isoladas em uma área de 196,08ha para agricultura, visando a implantação de culturas anuais. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foram encontradas espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, sendo: 28(vinte e oito) Pequis, 5 (cinco) Ipês-Amarelos, 1 (um) Cedro, 1 (uma) Garapa e 3 (três) Guatambús, que serão suprimidos. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 289,7638m<sup>3</sup> de lenha, que serão usados na propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 1.616,84 - 09/06/2023

Taxa florestal Lenha: R\$ 2.043,32 - 09/06/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23127605

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e de baixa a muito baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Eucalipto e vereda. De acordo com os estudos

apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: baixa a muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: xx
- Critério locacional: xx
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: xx

#### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 21/08/2023 de forma remota, utilizando-se ferramentas geo espaciais : Google Earth, QGis 3.6 e IDE-SISEMA, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural ( Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas. Verificou-se na contagem através da planilha de lista de espécies a ocorrência de espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, sendo: 28(vinte e oito) Pequis, 5 (cinco) Ipês-Amarelos, 1 (um) Cedro, 1 (uma) Garapa e 3 (três) Guatambús, que serão suprimidos conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012 e o Decreto 47.749/2019.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: Apropriedade é banhada por apenas um curso d'água sem nome, afluente do Córrego Lagoa e o está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) – PN2 – Rio Araguari, na bacia Federal do Rio Paranaíba

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, sendo que tem como fisionomias o Eucalipto e Vereda.
- Fauna: Quanto à fauna existente no empreendimento as principais espécies que existem são aquelas encontradas no Cerrado, predominantemente pequenas aves.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as 334 (trezentas e trinta e quatro) árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). Foram identificadas espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, sendo: 28(vinte e oito) Pequis, 5 (cinco) Ipês-Amarelos, 1 (um) Cedro, 1 (uma) Garapa e 3 (três) Guatambús, que serão suprimidos conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012 e o Decreto 47.749/2019. Foi apresentada um PTRF para a compensação das espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção em forma de plantio, conforme preconiza a Legislação vigente.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
Perda de Indivíduos de Flora e Fauna nativa	Manter as áreas de APP preservadas dentro da propriedade.
Alteração do Uso do Solo	Implementar técnicas de preparo do solo e controlar os processos erosivos e

	carreamento do solo, como curvas de nível, bolsões de chuva, entre outros.
Corte de espécies protegidas	Compensação por meio de plantio de indivíduos conforme estabelecido em legislação vigente.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **334 (trezentas e trinta e quatro) árvores isoladas** em uma área de **196,08ha**, localizada na propriedade Fazenda Rio das Pedras/Boa Vista - Matrículas 143.188, 143.189 e 143.190, com área total de 323,7250ha. Foi constatado através de mapa planimétrico e dos arquivos digitais que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). O rendimento lenhoso estimado é de 289,7638m<sup>3</sup> de lenha, que serão usados na propriedade. Vale ressaltar que foram identificadas espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, sendo: 28(vinte e oito) Pequis, 5 (cinco) Ipês-Amarelos, 1 (um) Cedro, 1 (uma) Garapa e 3 (três) Guatambús, que serão suprimidos conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012 e o Decreto 47.749/2019. Foi apresentado um PTRF para compensação das espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção que serão suprimidas, sendo compensadas em forma de plantio. Será condicionado a execução e evolução do PTRF conforme apresentado nos estudos, em forma de plantio, em áreas de APP antropizadas da Fazenda Rio das Pedras, conforme apresentado no PTRF e planta topográfica anexos ao processo.

## 8. Medidas compensatórias

Como medida compensatória pelo corte das espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, o explorador deverá realizar o plantio da seguinte forma:

- 140 mudas de pequi, pela supressão de 28 Pequis, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:5.
- 5 mudas de ipê-amarelo, pela supressão de 5 Ipês-Amarelos, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:1.
- 10 mudas de cedro, pela supressão de 1 Cedro, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:10, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como "VU – Vulnerável".
- 10 mudas de garapa, pela supressão de 1 Garapa, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:10, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como "VU – Vulnerável".
- 60 mudas de guatambú peroba, pela supressão de 3 Guatambú Peroba, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:20, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como "EN – Em Pergo".

As medidas compensatórias estão de acordo com as normativas da Lei **nº 20.308, de 27 de julho de 2012 e o Decreto 47.749/2019**.

A compensação ocorrerá na Fazenda Rio das Pedras, em uma área de 0,2025ha, através da recomposição da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), com o plantio de 225 mudas, nas seguintes coordenadas, 770882.58 X e 47905182.43 Y. O PTRF terá sua execução e evolução condicionados nesta autorização, conforme preconiza a legislação vigente.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*Taxa de Reposição Florestal: R\$ 8.757,07- 21/08/2023*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$7.886,16

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico da execução e evolução do PTRF apresentado nos estudos.	6 meses após ínicio do PTRF

2	Apresentar relatório técnico fotográfico da evolução do PTRF apresentado nos estudos.	Anualmente por 5 anos
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 23/08/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71822386** e o código CRC **E1671EEA**.